

<b>ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b>	
Comissão de Saúde	
N.º Único	CS 665310
Entrada/Saída n.º	54
Data	28 / 10 / 2020



Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R., e agente a in-  
formação da Senhora Presidente  
de C = Comissão, redistribu-  
ção - a o P. de Resolu-  
ção n.º 745/XIV/2 = (BE) e  
13 = Comissão;

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da  
República

C/C e 13 - Comit e 9 - Comissão  
C/C e DAB

28. OUT. 20

Of. n.º 54/9.º/CS/2020

**ASSUNTO: Redistribuição do Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.º, do BE**

O Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.º, do BE, que **«Recomenda ao Governo a abertura de um processo extraordinário de equiparação à carreira de Técnico Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica acessível a todos os psicólogos clínicos, incluindo os CIT»**, baixou a esta Comissão a 27 de outubro de 2020, considerando-a competente para a discussão nos termos do artigo 128.º, do RAR.

Tendo presentes as competências das Comissões, que foram definidas em reunião da Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares a 11 de dezembro de 2019, a matéria relacionada com a Administração Pública, designadamente a referente à criação e desenvolvimento de carreiras e respetivas remunerações, cabe à Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (13.ª Comissão), sendo efetivamente sobre essas questões que incide o Projeto de Resolução em apreço.

Referem-se, a título de exemplo, algumas iniciativas relativas a carreiras, concretamente o P.J.L. n.º 133/XIV/1.ª (iniciativa de cidadãos), sobre a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica e os P.J.L. n.º 568/XIV/2.ª (PAN), P.J.R. n.º 686/XIV/2.ª (PEV), P.J.R. n.º 614/XIV/1.ª (PCP) e P.J.L. n.º 485/XIV/1.ª (BE), sobre a carreira de técnico auxiliar de saúde, que baixaram à 13.ª Comissão.

<b>ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b> Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 665310
Classificação
Data 28, 10, 2020



Em sequência do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que, ao abrigo do disposto no artigo 130.º do RAR, despache no sentido de considerar competente, para discussão do projeto de resolução em causa, a Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos, e a estima pessoal

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

*M. Antónia de Almeida Santos*

(Maria Antónia de Almeida Santos)